

CONTROLE DO ESPAÇO URBANO E O TERRITÓRIO COMO PRODUTO TURÍSTICO: REFLEXÃO TEÓRICA SOBRE A SEGREGAÇÃO IMPOSTA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO DE MEGAEVENTOS (RIO 2016)

Sara Conceição De Paula*

Resumo

O presente trabalho busca apresentar uma discussão teórica sobre a criação de territórios produtos para o turismo e as dinâmicas de segregação espaciais impostas no contexto de luta pelo controle do espaço urbano. De maneira específica, nosso intento é problematizar a incidência de ações governamentais pautadas na lógica da neutralização seletiva da população em situação de rua, concebida como grupos/figurações produtores de risco "institucionalizando" uma segregação espacial coerente à lógica da hostilidade externa e afinidade interna. Para alcançar o objetivo proposto, centramos a teoria da economia política do encarceramento, em particular destaque à obra de Di Georgi (2006), sobre a produção de grupos artificiais produtores de riscos na sociedade posfordista. Esta discussão é articulada com as contribuições de Wacquant (2006; 2010; 2011) donde se evoca as dinâmicas que consolidam as práticas de segregações impostas a determinados grupos considerados perigosos ou contagiosos. O pano de fundo é a criação de territórios- produtos destinados ao turismo donde a atividade econômica coincide, transpassada por conflitos em função da administração e controle do espaço produto.

Palavras chave: Encarceramento. Categorias artificiais de grupos produtores de risco. Centro Pop. Higienização. Segregação.

CONTROL OF URBAN AREA AND THE TERRITORY AS A TOURISM PRODUCT: THEORETICAL REFLECTION ON SEGMENTATION IMPOSED OF POPULATION IN STREET SITUATION IN THE CONTEXT OF MEGAEVENTS (OLIMPIADAS RIO 2016)

Abstract

This paper seeks to present a theoretical discussion about the creation of tourism products territories and the dynamics of spatial segregation, in the context of a struggle for control over urban space. In a way, our intent is to problematize the incidence of governmental actions based on logic of selective neutralization of the street population, designed as groups of risk, constituting such a spatial segregation consistent with the logic of the external hostility and internal affinity. To achieve the proposed objective, this paper present the theory of political economy of punishment, in particular, the work of Di Georgi (2006) about the production of artificial categorical of the risks producers groups in society posfordista. This argument is articulated with contributions of Loic Wacquant (2006; 2010, 2011,) where he mentions how the imposed segregation practices are consolidated for certain groups considered dangerous or contagious. The backdrop is the creation of territories for the tourism products, where the economic activity is transposed by conflicts in function the administration and control of space.

Keywords: Punishment. Artificial categories of risk groups producer's. Centro Pop. Sanitizing. Segregation.

EL CONTROL DE ESPACIO URBANO Y TERRITORIO COMO PRODUCTO TURÍSTICO: REFLEXIÓN TEÓRICA SOBRE LA SEGREGACIÓN SOCIAL IMPUESTA A LA POBLACIÓN QUE VIVE EN LA CALLE EN EL CONTEXTO DE MEGAEVENTOS (RIO 2016)

Resumen

Este artículo presenta una discusión teórica sobre la creación de territorios-productos turísticos y la dinámica de la segregación espacial, en el contexto de una lucha por el control del espacio urbano. De manera específica, el intento es problematizar la incidencia de acciones gubernamentales basadas en la lógica de neutralización selectiva de la población en situación de calle, identificadas como grupo productor de riesgo, de modo a "institucionalizar" una segregación espacial consistente con la lógica de la hostilidad externa y la afinidad interna. Para lograr el objetivo propuesto, este trabajo presenta la teoría de la economía política del castigo, en particular, el trabajo de Di Georgi (2016) sobre la producción de grupos artificiales productores de riesgos en la sociedad posfordista. Este argumento se articula con las aportaciones de Loic Wacquant (2006; 2010; 2011) donde se menciona cómo se consolidan las prácticas de segregación impuestas para ciertos grupos considerados peligrosos o contagiosos. El panel de fondo es la creación de territorios como productos, donde la actividad económica turística pasa por conflictos en función de la administración y control del espacio.

Palabras clave: Castigo. Categorias artificiales de grupos de productores de riesgo. Centro Pop. Desinfección. Segregación.



Licenciada por Creative Commons
Atribuição Não Comercial / Sem
Derivações/ 4.0 / Internacional

* Mestre em Ciências Econômicas e Sociais pela Universidad Autónoma de Sinaloa/UAS, México (2016). Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF, Brasil (2014). Integra o grupo de investigação Conhecimento e Organização em Turismo (Cogito) e o Observatório Econômico e Social do Turismo/OEST e o Centro de Pesquisas Sociais/UFJF. E-mail: sara.angrense@gmail.com. Áreas de interesse: Estado e Sociedade, políticas, segregação espacial e turismo.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste ensaio é apresentar uma discussão teórica sobre a criação de territórios-produtos no turismo e as dinâmicas de segregação espacial. Dando destaque à figura do Estado, no contexto de luta pelo controle e administração do espaço urbano, busca-se problematizar como determinadas ações governamentais (mesmo com discurso de inserção social) podem conformar a lógica da neutralização seletiva de grupos/figurações considerados produtores de risco constituindo uma segregação espacial coerente à lógica da hostilidade externa e afinidade interna. Por esta razão, juntamente com a ação dos aparatos policiados, conformam a higienização dos territórios-produtos turísticos amparados na dinâmica da estigmatização, pressão, confinamento espacial e o enclausuramento institucional. A contribuição esperada desta discussão é uma reflexão teórica que objetiva sustentar um mapeamento etnográfico sobre o processo de redistribuição e diferenciação sócio espacial no contexto das transformações em função do turismo que se consolida como uma das principais atividades econômicas dos países subdesenvolvidos latino-americanos. Além disso, busca-se aproximar da discussão o rol do programa social Centro Referência para a População em situação de rua (Centro Pop) em tal cenário.

Para alcançar o objetivo proposto, dialogando com autores que estudam dinâmicas de segregação no Brasil no contexto urbano, centramos a teoria da economia política do encarceramento, com particular destaque à obra de Di Georgi (2006), sobre as categorias artificiais de grupos produtores de riscos na sociedade posfordista. A partir deste ponto se evoca a necessidade de analisar as dinâmicas que consolidam as práticas de segregações impostas a determinados grupos considerados perigosos ou contagiosos (WACQUANT, 2006; 2010; 2011).

O pano de fundo de tal problemática é a criação de territórios produtos destinados ao turismo donde a atividade econômica coincide no objetivo da administração e controle do espaço. A presente discussão é um recorte, parte de uma investigação em andamento, que tem como objetivo analisar os efeitos na população em situação de rua a partir da incidência de uma possível relação estabelecida entre a política militar (PM)/guardas municipais (GM) e o programa social Centro Pop no Rio de Janeiro no período dos Megaeventos, sobretudo, nas Olimpíadas 2016.

As principais considerações apontam para o marco da construção de categorias artificiais de grupos produtores de riscos que, por sua vez, passa necessariamente por questões econômicas e sócio-

étnicas. Uma vez socialmente identificados, os meios de punição e controle de tais categorias artificiais modificam-se e são particulares a cada sociedade e contexto. E, para a segregação imposta da população em situação de rua no *locus* estudado, as ações governamentais exercem importante papel que podem ser analisadas a partir de elementos constituintes da segregação: estigmatização, a pressão, o confinamento espacial e o enclausuramento institucional (WACQUANT, 2010). A partir de tais elementos, na tentativa de controle e administração do espaço território produto, a regulação estatal, exercida tanto pelo braço penal (configurado a partir dos aparatos policiais) quanto pelo braço social (conformado a partir da intervenção do programa Centro Pop em tal contexto) exerce uma relação dicotômica, que conjuga dois distintos antinômicos, mas exclusivamente harmônicos conformando um cenário de hostilidade externa (no território produto) e afinidade interna (dentro do programa ou no complexo de assistência pública, um espaço demarcado e estigmatizado). Este último, ainda que possa assumir uma tônica de caráter inclusivo, entretanto, também pode representar a ampliação das formas de encarceramento e neutralização entendida a partir da subordinação do sujeito e aceitação de caráter voluntário (Acássio Augusto, 2010).

Este ensaio está dividido em três apartados, além desta introdução. No primeiro, discutimos a relevância que o turismo alcançou nas agendas governamentais nos países latino-americanos nos últimos anos pondo ênfase no comprometimento estatal para com o desenvolvimento da atividade econômica em questão. Em sequência, discutimos como o espaço urbano, o território, concebido como produto turístico, é transpassado por diversas dinâmicas de controle que acentuam demandas já existentes conformando fenômenos como a higienização e a segregação espacial. No apartado seguinte discutimos a produção de categorias artificiais de grupos produtores de risco e por fim, apresentamos um arquétipo teórico que poderia sustentar a análise do controle social da população em situação de rua a partir de programas sociais e aparatos policiais para o contexto analisado.

2 O TURISMO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA E AS TRANSFORMAÇÕES SOCIOESPACIAIS

Diante dos expressivos problemas econômicos na produtividade total dos fatores de produção nos países latino-americanos, a atividade turística há sido incorporada por muitos governos como a opção quase mágica para a retenção de divisas e melhorias no giro da atividade produtiva interna e saldos na balança de

pagos. Incorporada como estratégia para o desenvolvimento, tal como fornecem os direcionamentos da Organização Mundial de Turismo (OMT), a atividade ganha destaque pelo volume de políticas e de transformações em determinados territórios visando o máximo de aproveitamento e competitividade do setor para benefícios dos turistas (CARVALHO, 2014; JUSIDMAN, 2012; MORENO; VILLARREAL, 2016).

O tema ganha ainda mais destaque quando a ONU destina às Cidades Criativas relevância econômica e põe ênfase na necessidade de estabelecer rede de Cidades Criativas a fim de requalificar os espaços urbanos para o “reconhecimento e difusão de novas práticas culturais e novos investimentos econômicos, que possam gerar riquezas socioeconômicas e culturais” (EMMENDOERFER; MENDES; ARAÚJO; MATA, 2016, p.74)¹.

Por toda América Latina, o turismo e o discurso evocado sobre o aproveitar os benefícios da atividade e seu retorno para a população tem sido o contexto pelo qual grandes projetos de transformações nos espaços se dão, impactando a distribuição espacial, tocando necessariamente questões do âmbito econômico, urbanístico, ambientais e sociais (VILLARREAL; SALVATIERRA, 2015; JUSIDMAN, 2012).

Com relação ao espaço urbano no Brasil, principalmente para a realização da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016, a atividade turística se conformou por meio de megaeventos, proporcionando grandes projetos de transformação urbana de impactos significativos principalmente no quesito da remoção forçada, em massa, de 150.000 a 170.000 pessoas (PAIVA; MEDEIROS; ÁLVARES, 2013). Conforme destaca os autores, a lógica é expandir a zona de aproveitamento turístico (e valorização imobiliária) nas áreas centrais e promover a relocação de seus moradores pobres para zonas de periferias.

Já como o território-produto “institucionalizado”, o fomento da atividade turística se torna um contexto agravante onde é possível observar o transpasso sobre demandas da ordem pública com intento de realocar, controlar e evitar os pobres, no âmbito de luta pelo controle do espaço. São dinâmicas que buscam maneiras de “civilizar, evitar e/ou tutelar o diferente (no caso, os moradores de favelas e subúrbios, os mendigos e crianças pedintes na rua), reafirmando a existência das margens e das ‘classes perigosas” (VITAL DA CUNHA, 2012, p.228).

Percebe-se então a ebulição de um repertório por parte dos cidadãos de bem que procuram o controle/tutela e civilidade do “diferente” principalmente pela via das ações governamentais. O discurso visa intervenções mais enérgicas da política local, outros órgãos responsáveis e um conjunto de mecanismos que busca contra restá-los para opor os à margem dos “moradores, os comerciantes locais, moradores de bairro de mesmo nível social etc.” (VITAL DA CUNHA, 2012, p.216).

Na América Latina se observa um eixo básico que conecta três outras características persistentes no denominado (neo) liberalismo. Um, o enaltecimento da figura do empreendedor e do empreendedorismo como meio alternativo a escassez de emprego e do bem estar. Dois, no caso das políticas penais, a ativação de todas as áreas do aparato penal e o combate incremental da criminalidade que recupera a ideia do crime como uma decisão unicamente individual. Três, no caso das políticas sociais, a utilização da condicionalidade e do uso cada vez mais focalizado dos programas sustentados nos méritos individuais que reformam classificações sociais em direção ao fomento de tipos específicos de comportamento (VITE PÉREZ, 2014; CASTEL, 2014; VÁSQUEZ OLIVERA, 2012). Tal cenário, que tem como núcleo o enaltecimento da responsabilidade individual irrestrita, “exalta os vencedores por seu vigor e por sua inteligência, e fustiga aos ‘perdedores’ da ‘luta pela existência’, apontando suas falhas de caráter e suas deficiências de comportamento” (ABROMOVAY, 2010, p.21).

Tal cenário marca duas figuras claras que delimitam o exercício dos dois braços do Estado: distinguir o pobre bom – o incapacitado ou o empreendedor, com dois ou mais empregos, que trabalha de dia e estuda de noite, que tem seu pequeno negócio legalizado, o promotor do desenvolvimento e do bem estar da sociedade (o qual a política social – focalizada e seletiva – deveria atender), do pobre mau – o feio, sujo e vagabundo, bandido, sem valores e caráter, que leva alguma característica estigmatizada (o qual a política penal – incremental e expansiva – deveria atender). Portanto, é possível identificar que tais ações governamentais se instalam em um contexto de perpetuação das construções de categorias artificiais de grupos produtores de risco.

¹Como o conceito de “cidade criativa” refere-se a algo amplo que pode gerar imprecisões, Emmendoerfer, Mendes, Araújo y Mata (2016) destacam a necessidade de utilizar o termo território criativo. Neste ensaio, utiliza-se o conceito de território-produto como uma precisão da criação de cidades-produtos. Território-produto turístico

pode ser aqui entendido como um espaço destinado ao aproveitamento econômico da atividade turística que concebe a vivência em determinados territórios como produto mercadológico, de venda de experiência.

3 CATEGORIAS ARTIFICIAIS DE GRUPOS PRODUTORES DE RISCO E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Di Giorgi, por meio de uma abordagem materialista, retorna à obra clássica de Rusche y Kirchheimer (2004) para elaborar uma análise sobre os mecanismos de controle e suas transformações no período onde o pacto fordista e keynesiano se distancia. O autor coloca ênfase na correlação entre as transformações no sistema penal e o mercado laboral apontando como a sociedade pós fordista deixa a disciplina da carência (PAVARINI, 1983) para se estabelecer no governo da excedência. Desta maneira, a sociedade dá um relevante lugar à noção de risco.

Segundo Abiuso (2015), um dos conceitos chave para a aportação de Di Gerogi é o de multidão. Este pode ser entendido como “um conjunto de subjetividades produtivas que escapam a qualquer classe de organização econômica rígida e uma força de trabalho diversificada cujas características parecem escapar de qualquer projeto disciplinário de individualização e unificação” (ABIUSO 2015, p.167).

Estas **categorias artificiais** não possuem uma classificação rígida, já que emergem do conceito de multidão. Entretanto, é possível observar certa homogeneidade a partir do governo da excedência. Para De Giorgi (2006), o governo da excedência estabelece-se como, por exemplo, na vigilância generalizada, na seletividade de acesso, na criminalização do imigrante como também no encarceramento massivo, entre outros. Dentro deste universo se estabelecem técnicas de neutralização seletiva que incidem a partir da produção de tais categorias. Desta maneira, a criação de territórios- produtos para o turismo se torna um lugar de disputa pelo seu controle frente às transformações no espaço urbano. E, por sua vez, a figura do Estado ganha relevância pelo papel que incide frente a um posicionamento coercitivo que há assumido, a favor da segregação punitiva.

Para De Giorgi (2006), o governo da excedência estabelece-se como, por exemplo, na vigilância generalizada, na seletividade de acesso, na criminalização do imigrante como também no encarceramento massivo, entre outros. Desta maneira, a criação de territórios- produtos para o turismo se torna um lugar de disputa pelo seu controle frente às transformações no espaço urbano.

E, por sua vez, a figura do Estado ganha relevância pelo papel que incide frente a um posicionamento coercitivo que há assumido, a favor da

segregação punitiva. Portanto, observar as interações entre o Estado e seu trato com a população em situação de rua nos leva a relevância de identificar os mecanismos pelos quais a segregação é imposta.

Apresentando os guetos dos judeus na Europa no século XIII y XIX, afronorteamericanos nas metrópoles fordistas do século XX e os Burakumin no Japão, Wacquant (2010) afirma que o gueto como espaço de segregação étnico imposta não se dá como um processo “não controlável e não desenhado”. Tão pouco faz parte natural da “história da migração”. Trata-se de “uma forma de urbanização altamente peculiar distorcida pelas relações assimétricas de poder entre grupos etno-raciais”. É amparada pelo aproveitamento e discriminação econômica, pela dissuasão legal e por costumes (WACQUANT, 2010, p.125, tradução livre).

Conforme observou o sociólogo, o gueto possui quatro elementos constitutivos: 1) a estigmatização, 2) a pressão, 3) o confinamento espacial e 4) o enclausulamento institucional. Pode ser considerado, em sua forma mais desenvolvida, como uma instituição de duas caras; que cumpre com funções opostas, unindo dois coletivos em uma relação de dependência assimétrica. Por um lado, se destina a confinar e controlar um grupo considerado contaminado, evitando toda ameaça de corrupção e contágio. Por outro, é um instrumento integrador e protetor já que alivia seus membros do contato com o grupo dominante, fomentando a construção da comunidade dentro da esfera restrita.

A expansão significativa do sistema penal e do paradigma repressivo punitivo manifestam “um encarceramento de diferenciação com o objetivo de manter a parte, facilitando a subtração do corpo societal” (WACQUANT, 2011, p.118). As proporções são alarmantes em diversos contextos. Na Inglaterra, os negros são 7 vezes mais suscetíveis de serem presos que seus homólogos brancos ou asiáticos; para as mulheres, a proporção é 10 vezes mais. Na Alemanha, os ciganos são 20 vezes mais suscetíveis que os cidadãos locais, na Holanda, 43% dos presos em 1993 eram estrangeiros. Na Bélgica, o índice de encarceramento dos estrangeiros era 6 vezes maior que dos nativos em 1997 e até o processo penal era mais largo (Wacquant, 2011).

Se sua ação é mais enfática sobre a população periférica, a dinâmica não se altera; apenas se intensifica na segregação punitiva² da população em situação de rua. Os indivíduos em vivência nas ruas tornam-se um segmento em situação limite de pobreza, de espaço demarcado e estigmatizado (ROBAINA,

² Segundo Arguello (2005, p.1), a segregação punitiva “se constitui de largos períodos de privação de liberdade em prisões sem

comodidades, além de uma perseguição do Estado, através da vigilância e da estigmatização daqueles que já foram liberados”.

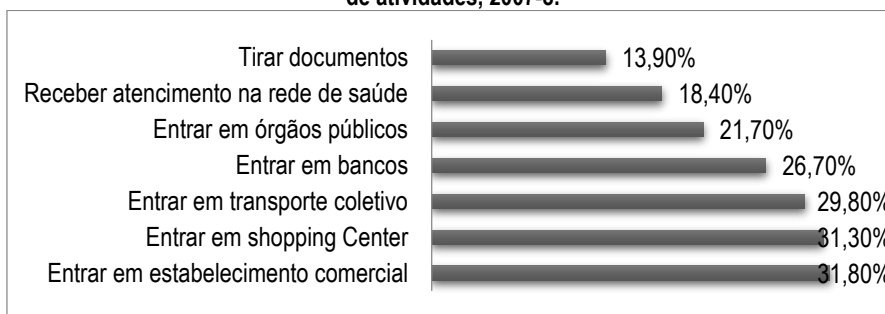
2011; PEREIRA, 2009). Sua vulnerabilidade frente ao levante punitivo é evidente e inegável, apesar de algumas tentativas de afirmar o contrário³.

A discriminação segue incorporando outras figuras. Nos Estados Unidos, pesquisas apontam que o fato do indivíduo estar desempregado torna-o mais suscetível ao agravamento na determinação da pena mais do que ser negro. Diminui também as possibilidades de liberdade condicional ou antecipada.

Na Europa, o trabalhador em vulnerabilidade torna-se um “cliente natural” das formas de prisões, ficando à mercê das condições de escoamento do emprego desqualificado; “reforçando a disciplina no mercado” (WACQUANT, 2011, p.110).

No Brasil, conforme os dados sobre o perfil da população de rua (Brasil, 2008), a realidade não é muito diferente.

Quadro 1: População em situação de rua segundo experiências de impedimento de entrada em locais ou para realização de atividades, 2007-8.



Nota. As colunas não totalizam 100% pois a informação foi coletada em quesito de marcação múltipla.

Fonte: Recuperado de “Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (Dados da Amostra)”, Ministério do desenvolvimento, 2008, *Meta*, p.13.

O **quadro 1** aponta somente os impedimentos sofridos e desconsidera as “não tentativas” dos indivíduos de entrarem em determinados estabelecimentos por considerarem que provavelmente não serão bem aceitos (BRASIL, 2008). Em um sentido próximo à Robaiiana (2011) relata como a invisibilidade toma lugar como estratégia da população em situação de rua para lidar com as adversidades cotidianas e sobreviver nos espaços públicos do Rio de Janeiro. A invisibilidade acaba se tomando uma imagem e ação de defesa e adaptação.

No contexto dos megaeventos, os relatos de práticas de higienização são alarmantes. “Não há lugar para o que a enfeita [a cidade], mesmo que seja gente” (UCHOAS, 2013, p.4)⁴. Tais elementos dão espaço a ações mais violentas a esta população, conformando-se às anteriormente vivenciadas como também práticas de *skinheads*, grupos higienistas, queima de bens vitais e documentos pela polícia municipal ou guarda municipal, infrações de direitos humanos, reacomodações para zonas periféricas geralmente relacionadas ao consumo de crack.

No estado de Minas Gerais, entre fevereiro de 2011 e maio de 2012, foram assassinadas, pelo menos, 61 moradores de rua num total de 195 em todo o país (CNDDH, 2011). Na cidade de Belo Horizonte⁵, líder no *ranking* de mortes com pelo menos 54 casos pelos dados do CNDDH (2011), a população em situação de rua teve seus poucos bens queimados pela polícia militar, guarda ou fiscais.

Em São Paulo, por exemplo, conforme o jornal *Le Monde Diplomatique* Brasil (TEIXEIRA; MATSUDA, 2012), as práticas públicas eram baseadas na higienização e estigmatização. Segundo pesquisa realizada no projeto Tecer Justiça, o encarceramento da população em situação de rua chegou ao ponto de aumentar exponencialmente a população carcerária. Cerca de 40% das prisões em flagrante efetuadas pela Guarda Civil Metropolitana (GCM) atingiam pessoas em situação de rua e, quase metade, usuários de *crack*. O objetivo, segundo as autoras, era *tirá-los da vista* – remover da população “em situação de risco” os que ameaçavam com infortuna presença (*idem*).

³ Em alguns casos, a violência à população em situação de rua é comparada à sofrida pela população geral o que torna os números absolutos ínfimos. Esta prática pode ser observada em *Moradores* (2013). Os números absolutos de homicídios das pessoas em situação de rua são de fato menores que o da população em geral. Entretanto, o autor não apresenta nenhuma comparação de proporcionalidade e nem questiona se existem proximidades entre a condição de vida da maior parte da população morta e a parcela em situação de rua.

⁴ Recuperado de “Higienização”, *Revista Caros amigos*, ano 15, julho, 2013.

⁵ HOLANDA, T. Minas Gerais lidera assassinos de moradores de rua no país. Estado de Minas. Online. Belo Horizonte, 22 de jun. 2012. Recuperado em 16 de dezembro de 2013 <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/06/22/interna_gerais,301699/mg-lidera-assassinatos-de-moradores-de-rua-no-pais.shtml>.

O abandono das práticas de prevenção foi ressaltado pelas autoras, que era substituído na falácia da “diminuição da criminalidade” e a proteção das pessoas *em risco*, que, no caso, não seriam as pessoas em situação de rua, mas sim as demais. No entanto, como observado, as técnicas de neutralização seletiva não são restritas aos aparatos policiais. Conforme destacou Rusche & Kircheimer, (2004), os meios de punição são particulares e dependentes da sociedade que o produz.

Feltran (2014), no caso brasileiro, afirma que, nas periferias é possível destacar duas figurações recentes e dicotômicas: a violência urbana, que solicita uma resposta incremental e repressiva e a do desenvolvimento social, que propõe a transformação de pobres em “classe C”. Sobre estas duas figurações que aponta o autor, como também observado em Vital de Cunha (2012), Wacquant (2010; 2011) e Acássio Augusto (2010), há duas facetas que parametrizam a regulação estatal no tocante ao controle do espaço e disciplina: os aparatos penais e os programas sociais.

Um elemento importante para análise de Wacquant (2010) ao estudar a segregação étnica imposta como uma “forma especial de *violência coletiva concretizada no espaço urbano*” (WACQUANT, 2010, p.126, tradução livre) é ressaltar como que em alguns contextos o benefício ou privilégio da segregação se converte em obrigação e confinamento. É o caso onde o autor analisa os confinamentos forçados dos judeus a zonas especiais entre o século XIII y XIV.

A relação entre programas sociais e a diversificação da punição como expansão do sistema penal é destacado por Acácio Augusto (2011) nas periferias do Rio de Janeiro, Brasil. Segundo o autor, os programas sociais nas favelas se conformam como formas de ostracismo e reproduzem a lógica da prisão para outros espaços.

O autor compara o *continuum* institucional dos programas sociais com os campos de concentração a céu aberto, onde, conforme o autor, cabe em um ponto distinto da compreensão de zona de exclusão social. Não opera como centros de confinamentos fechados, delimitados por um espaço característico de exclusão, mantidos fora de certo centro.

Pelo contrário, caracteriza-se como uma tecnologia de controle disposta no próprio território utilizando-se de pessoas que convivem no mesmo regime de governo e habituados a uma “administração do território por seus habitantes”. Possui uma tônica de caráter inclusivo, entretanto, amplia as formas de encarceramento e requer respeito e sujeição de caráter voluntário (PASSETTI, 2006 *como citado em* Augusto, 2010, p. 178).

Para Wacquant (2013, p. 17), os programas sociais e as políticas penais nos Estados Unidos operam como mecanismo de dupla regulação que incide sobre o proletariado urbano rumo à precariedade laboral. *Dupla regulação* refere-se a relação entre os aparatos policiais e o complexo de assistência social a favor da disciplina da força de trabalho.

Tal prática da ação pública conforma a transformação do *Welfare state* em *Workfare* e *Prisionfare*: (a) *Workfare*, que representa barreiras ou um acesso condicionado à assistência social que outrora era concebida como direito e; (b) *Prisionfare*, que corresponde à postura estatal de prender e segregar ou neutralizar, seja por meio das instituições ou pela diversificação da punição em outros espaços.

4 PROGRAMAS SOCIAIS E A ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DOS ESPAÇOS URBANOS

Os programas sociais corresponderam um dos principais pilares dos governos autodenominados esquerdas no Brasil que trabalhavam a proposta de forma enfática, presente nos discursos oficiais como fator de primazia de ação política (BRASIL, 2011a). Com relação à população adulta em situação de rua, o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS) desenvolveu o Centro Pop, um centro especializado responsável pelo atendimento que atua no âmbito da proteção especial (BRASIL, 2010a).

A ênfase principal do projeto pauta-se na reinserção do indivíduo através de programas que procuram uma ação conjunta com outros projetos já atuantes do governo, como o Sistema Único de Assistência Social, o SUAS (BRASIL, 2010a). Os principais objetivos são o reestabelecimento dos vínculos familiares, higiene básica, alimentação, cursos profissionalizantes entre outros (BRASIL, 2010a).

Ressalta-se que o marco histórico do programa é datado em 2009 com o Plano Nacional para a População em situação de Rua. Desde então, o Centro Pop torna-se referência em assistência para estes indivíduos como também um canal de desenvolvimento de técnicas e junção de profissionais de variadas áreas que se empenham em “orientar, em todo o território nacional, a gestão do Centro Pop e a oferta qualificada do serviço” (BRASIL, 2011, p. 3).

Neste cenário, são identificados que, ao menos nos discursos, os programas sociais situam uma dicotomia diante da prática historicamente exercitada. Paralelamente à promoção do Centro Pop e sua lógica de inserção social, no Brasil, o trato com esta população possui relatos brutais de hostilidade e extermínio históricos, alguns semelhantes aos campos

de concentração nazista⁶. Esta população se torna envolvida como vítimas em relatos de hostilidade como também entre os próprios em vivência de rua. Ações como espancamento, extermínio, práticas homofóbicas e envenenamento são comumente temas de denúncia de violência⁷ a esta população (BRASIL, 2011b).

Enquanto por um lado há a prisão e repressão, os programas sociais, em especial o Centro Pop, entram como alternativa de reinserção social. Estes dois mecanismos consolidam duas propostas de atuação que, a partir de uma observação inicial de seus discursos, se configuram como distintas. Contudo, embora necessariamente destoantes, coexistem no mesmo contexto de reprodução.

Aproximando de Wacquant (2013; 2010), no tocante aos mecanismos que se conformam na “institucionalização” dos guetos, como também retomando a obra de Rusche & Kirchheimer (2004), De Giorgi e outros autores do gênero da economia política do encarceramento, é possível identificar a junção constituinte de duas faces do Estado como técnica para a disciplina e controle dos espaços urbanos.

Sustentamos aqui a lógica da dupla regulação, feita pelos dois braços do Estado. Desta maneira, os aparatos penais e o complexo da beneficência pública são melhores entendidos como faces, partes de uma relação antagônica, mas ao mesmo tempo interdependente, capaz de conjugar dois distintos antinômicos.

Tal relação pode ser concebida em torno de quatro elementos constituintes da segregação imposta: a estigmatização, a pressão, o confinamento espacial e o enclausuramento institucional (WACQUANT, 2010). Tais meios conjugam o estabelecimento de uma hostilidade externa e uma afinidade interna. Tal comportamento, por exemplo, pode ser identificado na crença a favor da necessidade de ações mais “enérgicas” quando a população alvo de tutela se recusa se submeter aos conteúdos educativos/civilizatórios dispostos pelos órgãos públicos. Nesta medida, são destinados à visão que estes contribuem “decisivamente para o aumento da desordem urbana e da insegurança pública entre os moradores e entre os ‘cidadãos de bem’” (VITAL DA CUNHA, 2012, p.216). O benefício também é conformado como obrigação frente à hostilidade e higienização da ação da polícia militar e guarda municipal na cidade.

Tais aspectos podem indicar que os aparatos policiais e o programa Centro Pop (inserida na capilaridade do complexo de beneficência pública) conformam-se em torno de uma lógica dual entre a articulação do penal e do social. Esta, só pode ser

entendida no seu papel de técnica de neutralização seletiva tendo como alvo a população em situação de rua, destacada socialmente como categoria artificial de indivíduos produtores de risco.

Tais elementos podem indicar que o Centro Pop (principal ícone do complexo da beneficência pública para a população de rua no Brasil (BRASIL, 2011a) e a Polícia Militar e Guarda Municipal (os aparatos policiais) podem possuir elementos de sintonia, podendo ser considerados, um *continuum* institucional que opera na gestão e controle do espaço urbano a favor das transformações concernentes ao aproveitamento da atividade turística.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou problematizar a criação de territórios produtos do turismo e as dinâmicas de segregação espacial no contexto de luta pelo controle do espaço urbano tendo como chave a segregação punitiva da população em situação de rua (Centro Pop), pautada pela lógica da hostilidade externa e afinidade interna, exercida por programas sociais e aparatos policiais.

Conforme observado, o turismo como atividade econômica tem permitido significativas transformações em paisagens, territórios e nos espaços urbanos. Sem embargo, tocam necessariamente questões do âmbito econômico, urbanístico, ambientais e sociais da distribuição espacial.

Com relação ao controle destes territórios destinados à exploração da atividade turística, a contribuição de Di Gerogi (2006) permite destacar como a construção artificial de categorias de indivíduos permite a segregação espacial de grupos que a sociedade sinala como produtores de risco. Uma vez identificados, os meios de punição e controle de tais categorias artificiais são particulares a cada sociedade e contexto.

E, para a segregação imposta da população em situação de rua, uma possibilidade para analisar a intervenção estatal em estes espaços é feita a partir dos principais elementos constitutivos da segregação social: 1) a estigmatização, 2) a pressão, 3) o confinamento espacial e 4) o enclausuramento institucional (WACQUANT, 2010).

Assim, as ações governamentais podem conformar duas linhas de atuação, distintas antinômicas, que exercem uma relação dicotômica entre o braço social (o programa social Centro Pop e o complexo de beneficência pública) e o braço penal

⁶ Caso Colônia, o hospício de Barbacena, Minas Gerais.

⁷ Ver CNDDH. *Notas de repúdio aos atos violentos em Ourinhos, São Paulo e Uberlândia*. 2011. Disponível em:

<http://centronddh.blogspot.com.br/2011/05/nota-de-repudio-aos-atos-violentos-em.html>. Acesso em dez. 2013. Ver também G1(2013).

(aparatos policiacos) conformando a lógica da hostilidade externa (no território produto) e da afinidade interna (circulação dentro dos espaços demarcados). Além disso, possui uma tônica de caráter inclusivo, entretanto, amplia as formas de encarceramento e requer respeito e sujeição de caráter voluntário.

A violência da segregação espacial potencialmente involucrada no desenvolvimento de territórios criativos e na utilização do espaço urbano como produto de consumo, como observado, não pode ser ignorada enquanto objeto de estudo. Tal discussão teórica é eminentemente amparada na necessidade de uma concepção unitária da ciência social.

E, portanto se faz necessário a produção de investigações orientadas à observação direta, no interior das dinâmicas, distanciando-se das práticas de investigações que se acercam ao tema sem qualquer conhecimento primário ou até secundário, reproduzindo estereótipos retirados do senso comum corrente, jornalístico ou universitário (DURÃO; WACQUANT, 2008).

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABIUSO, F. L. Comentário a Alessandro de Giorgi: Re-thinking the Political Economy of Punishment: Perspectives on Post-Fordism and Penal Politics, *Delito y Sociedad*, 40, año 24, 2º semestre, 2015.
- ABRAMOVAY, P. V.; MALAGUTI, V. (org.) *Depois do Grande Encarceramento*, Revan, Rio de Janeiro, 2010.
- ANITUA, G. I. A América Latina como instituição de sequestro. pp.67-83, En: ABRAMOVAY, P. V.; MALAGUTI, V. (org.). *Depois do Grande Encarceramento*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.
- ARGÜELLO, K. Do Estado Social ao Estado Penal: invertendo o discurso da ordem. *Actas...Primeiro congresso Paranaense de Criminología*, nov., Londrina, 2005.
- AUGUSTO, A. Para além da prisão-prédio: as periferias como campos de concentração a céu aberto. pp.175-181. In: ABRAMOVAY, P. V.; MALAGUTI, V. (ORG.). *Depois do Grande Encarceramento*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Normativas para o Centro Pop*. 2010b. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/pse-protacao-social-especial/populacao-de-rua/populacao-em-situacao-de-rua>>. Acesso em: 27 de dez. 2013.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). *Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais nº119*. Brasília, DF: Diário da União 25 de nov. de 2009.
- BRASIL. Ministério do desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS/MDS nº02. de 22 de novembro de 2010. *Orientações aos municípios e ao Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único*. Brasília, 2010c.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Departamento de proteção especial. *Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. SUAS e População em Situação de Rua*. v. 3. – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011a. (ISBN: 978-85-60700-58-5)
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. *Pesquisa Nacional sobre a população em situação de rua*. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2008. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/sumario_executivo_pop_rua.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2013.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. SUAS e População em situação de rua. *Centro Pop Institucional*. 2010a. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/centro-pop-centro-de-referencia-especializado-para-populacao-em-situacao-de-rua/centro-pop-institucional>> Acesso em: 18 set. 2013.
- BRASIL. Ministério Público de Minas Gerais. *Equipe do Centro Nacional de Direitos Humanos da Pop de Rua mostra balanço ao PGJ*. 2011b. Disponível em: <<http://www-antigo.mpmg.mp.br/portal/public/noticia/index/id/25731>>. Acesso em: 16 dez. 2013.
- CARVALHO, F. C. C. Análise das Influências Internacionais sobre as Políticas Públicas de Turismo no Brasil. In *VI Congreso Latinoamericano de Investigación Turística*. Neuquén: Argentina, 2014.
- CNDDH. Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores ee Materiais Recicláveis. (2011). Disponível em: <<http://centronddh.blogspot.com.br/>>. Acesso em: 03 de jan. 2014.
- DURÃO, S.; WACQUANT, L. O corpo, o gueto e o Estado penal: entrevista com Loïc Wacquant, *Etnográfica* [Online], vol. 12 (2), 2008. Disponível em: <<http://etnografica.revues.org/1811>> Online desde 05/07/012; Consultado em 23/08/2016.
- FELTRAN, G. S. O Valor dos pobres: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo, *CADERNO CRH*, Salvador, v. 27, n. 72, p. 495-512, Set./Dez. 2014.
- ICPS. International centre for Prison Studies. Walmsley, R. *World Prison Population List*. Tenth Edition, University of Essex, United Kingdom, 2014.
- JACOBO WASELFISZ, J. *Mapa da Violência 2015: Adolescentes de 16 e 17 anos no Brasil*, Flacso, Brasil, 2015.
- JUSIDMAN, C. Contextos urbanos, pobreza y violencia. pp. 361-388. En: ORDÓÑEZ, G. B. *La pobreza Urbana en México: nuevos enfoques y retos emergentes para la acción pública*. Juan Pablos Editor, México, 2012.

- MORADORES de rua: mortes ideologicamente inflacionadas (2013). *Jornal Opção*. Ed. 1988. 11 a 17 de ago. 2013. Disponível em: <<http://www.jornalopcao.com.br/posts/reportagens/moradores-de-rua-mortes-ideologicamente-inflacionadas>>. Data de Acesso: 24 dez. 2013.
- MORENO, I. A. C; VILLARREAL, L. Z. Participación social y turismo alternativo en San Mateo Almomoloa, México, Consejo Mexicano de Ciencias Sociales, 5º Congreso Nacional de Ciencias Sociales, "La agenda emergente de las ciencias sociales: Conocimiento, crítica e intervención", Guadalajara, México, 2016.
- PAIVA, L. R.; MEDEIROS, M. G.; ÁLVARES, L. M. C. O Paradigma Neoliberal e os Megaeventos: como a Copa e as Olimpíadas Servem à Produção de Cidades mais Excludentes no Brasil. *Anais ... Encontro Nacionais da Anpur Desenvolvimento, planejamento e governança* - Recife ,v. 15, pp. 1-17, 2013.
- PAVARINI, M. *Control y Dominación: teorías criminológicas burguesas y proyecto hegemónico*, siglo veintiuno editores, México, 1983.
- PEREIRA, V. S. Expressões da questão social no Brasil e população de rua: notas para uma reflexão. In:em *Libertas*. Faculdade de Serviço Social, Juiz de Fora, v.9, n.2, p.173-195. jul./dez. 2009.
- ROBAIANA, I. M. M. A Invisibilidade como Estratégia Espacial das Populações de Rua na Cidade do Rio de Janeiro, *Espaço Aberto*, PPGG - UFRJ, V. 1, N.2, p. 167-176, 2011.
- RUSCHE, G., KIRCHHEIMER, O. *Punição e Estrutura Social*. 2 ed, Instituto Carioca de Criminologia, Pensamento criminológico n3, Revan, Rio de Janeiro, 2004.
- TEIXEIRA, A.; MATSUDA, F. Feios, sujos e malvados. In: *Jornal Le Monde Diplomatique Brasil*, São Paulo, p.12-13, mar., 2012. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1124>>. Data de acesso: 01 de jan. de 2014.
- VILLARREAL, L. Z.; SAVATIERRA, N. M. *La configuración capitalista de paisajes turísticos*. Universidad Autónoma del Estado de México, Ediciones y Gráficos Eón, Ciudad de México, 2015.
- VITAL DA CUNHA, C. A cidade para os civilizados: significados da ordem pública em contextos de violência urbana, *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* - Vol. 5 - no 2, pp. 211-232, ABR/MAI/JUN 2012.
- WACQUANT, L. *Las dos caras de un gueto. Ensayos sobre marginalización y penalización*, Siglo Veintiuno, Buenos Aires, 2010.
- WACQUANT, L. *As prisões da miséria*. 2.ed, Zahar, Rio de Janeiro, 2011.
- WACQUANT, L. *Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Coleção Pensamento Criminológico, 3, Revan Editora, Rio de Janeiro, (2003]2013).

Processo Editorial / Editorial Process

Editor Chefe/Editor-in-chief: PhD Thiago D. Pimentel (UFJF).

Recebido em 23 de novembro de 2016; aceito em 12 de janeiro de 2017; publicado online 10 de fevereiro de 2017.

Received on November 23, 2016; accepted January 12, 2017, published online February 10, 2017.

Ensaio Teórico / Theoretical Essay. Seção revisada por pares / Double blind review section.